



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.045/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88**, sediado na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, Esquina com a Rua Cristiano Pereira Silva, s/n Centro, Nova Brasilândia – MT, CEP: 78.860-000, 993, Centro, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**, inscrito no **CPF nº .048.944.661-20** e portador da Cédula de Identidade **RG nº. 1763447-4 SSP/MT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida D 02 LOTE:02 QUADRA:E - MORADA DOS VENTOS, CEP 78860000 - NOVA BRASILANDIA / MT CEP: 78.860-000, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e de outro lado a empresa **Srº ELIAS REIS NAÇÃO**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rod.MT 140 S/N Sit. Boa Vista- Rural, CEP nº 78.860-000, neste Município, portador do **RG nº 638955 SSP/MT** e inscrito no **CPF nº 459.583.511-68**, a seguir denominado **LOCADOR**, que ao final este subscrevem, tendo como fundamento a Lei nº 14.133/2021, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a locação de um imóvel, terreno contendo uma área de 4,22 hectares, todo cercado de arame farpado, para implantação do depósito de entulhos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT.

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 10 (dez) meses, contados a partir de **12 de janeiro 2026 á 11 de novembro de 2026**.

O valor global do referido termo aditivo é de **R\$ 1.745,47 (mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, o valor global é de **R\$ 17.454,70 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Paragrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 12 de janeiro 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO
CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

Srº ELIAS REIS NAÇÃO
RG nº 638955 SSP/MT
CPF nº 459.583.511-68
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

